

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

PORTARIA Nº. 058/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VANUZA MOREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE **EXCEPCIONAL OUTRAS** INTERESSE PÚBLICO, DÁ E PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 05 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	VANUZA MOREIRA DA SILVA	
CPF:	XXX.XXX.089-13	
RG:	X.XXX.079 SSP/SC	
CARGO:	Professor I	
CARGA	20 horas semanais	
HORÁRIA:		
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
GRUPO:	II-MAG	
NÍVEL:	220	
LEI	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para	
AUTORIZATIVA:	suprir vaga não preenchida em concurso Público".	
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por	
DA	concurso Público.	
CONTRATAÇÃO:	Concurso i donco.	
VIGÊNCIA:	05/02/2024 A 18/12/2024	

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4°.

O Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC

www.serraalta.sc.gov.br

CEP: 89871-000

CNPJ: 80.622.319/0001-98

□ administracao@serraalta.sc.gov.br

(49) 3364 0092 / 3364 0076 / 3364 0172



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARÇONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Portagua 058/20

DATA: 05/02/2021 EDIÇÃO Nº: 4450

Assinatura

🔘 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC

CEP: 89871-000

CNPJ: 80.622.319/0001-98

(49) 3364 0092 / 3364 0076 / 3364 0172



□ administracao@serraalta.sc.gov.br

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2024. RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra: MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 058/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicação Nº 5578128

PORTARIA Nº. 058/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VANUZA MOREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE

Art. 1º Fica contratada, a partir de 05 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	VANUZA MOREIRA DA SILVA
CPF:	XXX.XXX.089-13
RG:	X.XXX.079 SSP/SC
CARGO:	Professor I
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II-MAG
NÍVEL:	220
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	05/02/2024 A 18/12/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2024. RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra: MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

